



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.612/2025.

Assunto: Altera a Lei nº 6.080, de 26 de junho de 2025 – que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2025, no Município de Palmeira, Paraná, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.612/2025**, que altera a Lei nº 6.080, de 26 de junho de 2025 – que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2025, no Município de Palmeira, Paraná, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 303/2025, de que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 6º, inciso I do art. 56, art. 119 a 127 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (art. 32 da Lei Orgânica), e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

FABÍOLA MERELLES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.612/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.



JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro